



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPPEX/PROENG nº 01/19**

Dispõe sobre a emissão dos certificados e declarações no âmbito da UNIFEBE e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Propex e a Pró-Reitora de Graduação – Proeng e do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, quanto às competências inseridas nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Regulamentar por meio desta Instrução Normativa Conjunta Propex/Proeng as normas para emissão de certificados e declarações emitidas pelo Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE.

**Art. 2º** A carga horária das atividades é que determinará o documento a ser emitido, conforme segue:

I - Declaração: evento com carga horária de até 7h59min;

II - Certificado de Curso de Atualização (Extensão): curso com carga horária de 8h a 179h;

III - Certificado de Curso de Aperfeiçoamento: curso com carga horária de 180h a 359h.

**Art. 3º** Será emitido certificado ou declaração para o participante das ações de extensão, pesquisa, formação continuada e visitas técnicas mediante o cumprimento dos trâmites institucionais.

**Art. 4º** A Pró-Reitoria de Graduação é responsável pela análise dos projetos de atividades acadêmicas de formação continuada, visitas técnicas e atividades didático pedagógicas no âmbito dos Cursos de Graduação.

§ 1º A emissão do registro de certificado ou declaração das atividades referidas neste artigo são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º Excepcionalmente, nos casos de Banca de TCC, Estágio Supervisionado ou Projetos, a emissão de declarações e/ou certificados será realizada pela respectiva Coordenação de Curso.

**Art. 5º** Para a formação continuada, a Pró-Reitoria de Graduação é responsável por providenciar a(s) lista(s) de presença contendo o nome completo do participante e assinatura.



§ 1º Os participantes da comunidade externa devem ter seus nomes inseridos de forma legível na lista de presença, contendo CPF ou nº do passaporte (estrangeiro) e assinatura.

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação é responsável pela inserção no sistema da lista de presença digitalizada.

**Art. 6º** Para as visitas técnicas o proponente deverá anexar no formulário de projeto de atividades acadêmicas, a lista de presença e demais documentos comprobatórios da realização das atividades.

**Art. 7º** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura é responsável pela análise dos Projetos de atividades acadêmicas de pesquisa e extensão.

**Parágrafo único:** A emissão do registro de certificado ou declaração das atividades referidas neste artigo são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**Art. 8º** Será emitido certificado ou declaração para o participante das atividades de pesquisa mediante a comprovação dos documentos exigidos em edital específico.

**Art. 9º** Os concluintes de cursos de extensão e aperfeiçoamento, receberão certificado assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**Art. 10.** Os certificados ou declarações dos Cursos de Formação Continuada serão assinados pelo Pró-Reitor de Graduação.

**Art. 11.** Os certificados ou declarações que estiverem disponíveis *on-line* para os participantes não poderão sofrer alterações após serem liberados.

**Parágrafo único.** Situações que requeiram novo exame para disponibilização de certificados ou declarações, devem ser encaminhadas por escrito pelo proponente à Pró-Reitoria responsável.

**Art. 12.** O proponente do evento/atividade é responsável pelo registro de frequência dos participantes.

**Art. 13.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa, conforme o caso, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**Art. 14.** Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta PROPPEX/PROENG nº 01/18, de 12/06/2018.

Brusque, 28 de fevereiro de 2019.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino  
Pró-Reitora de Graduação

Profª. Edinéia Pereira da Silva Betta  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura